



Universidade Estadual do Piauí – UESPI  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG  
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de  
Professores da Educação Básica – PARFOR



**EDITAL Nº 002/2021- PARFOR/PREG, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021  
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
PROFESSORFORMADOR PARA O PARFOR/UESPI – 2021.1**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais torna público, conforme o Decreto Federal nº 8.752/09, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 082/2017, Portaria CAPES nº 159/2017, do **Termo de Convênio PARFOR 879.530/2018** e do Ofício Circular nº 011/2012 CGEDOC/DEB/CAPES, os critérios para o processo seletivo de Professor Formador para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como bolsista da CAPES.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Seleção será realizada sob a responsabilidade das Coordenações Geral e de Curso do Plano de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESPI e ocorrerá conforme cronograma disposto no ANEXO I do presente Edital.

**1.2** O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à Seleção.

**1.3** Esta Seleção refere-se à oferta de disciplinas para o período 2021.1 do PARFOR, que será realizado de 18/10/2021 a 26/11/2021 atendendo à resolução CEPEX/UESPE 020/2020 referente às aulas de forma remota.

### **2 DAS VAGAS**

**2.1** A oferta das vagas que somam 99 (noventa e nove) obedecerá às necessidades constantes no ANEXO IV.

**2.2** As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de 1ª Licenciatura do PARFOR/UESPI em funcionamento em 08 (oito) municípios piauienses, conforme descrito a seguir.

<b>CURSOS</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>
Educação Física	Luzilândia, Uruçuí e Cristino Castro
Geografia	Uruçuí
História	Uruçuí
Letras Português	Uruçuí
Matemática	Luzilândia
Pedagogia	Anísio de Abreu, Beneditinos, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, União e Uruçuí.

### **3 INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão somente on-line no endereço eletrônico: <http://parfor.uespi.br/wordpress/>, a partir das **8h, do dia 10/09/2021, até às 23:59h do dia 14/09/2021.**



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



**3.2 Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.**

**3.3** A documentação exigida (**subitem 3.8**) deverá ser **DIGITALIZADA** em um **ÚNICO ARQUIVO** (contendo, em suas várias páginas, toda a documentação mínima exigida) salva **exclusivamente** no formato PDF, devendo a mesma ser **ANEXADA** e **ENVIADA** no próprio formulário on-line disponível, obedecendo ao limite máximo de 20 megabytes por candidato, no sistema de inscrição do processo seletivo (endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>).

**3.4** Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio.

**3.5** Não será considerado o envio de documentos pelos correios.

**3.6** Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

**3.7** São requisitos para o recebimento das bolsas:

**3.7.1. Para Professor Formador I:**

- a) Ser docente do quadro efetivo da Universidade Estadual do Piauí-UESPI;
- b) Ser professor das escolas da rede pública da educação básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com candidatos mencionados na alínea “a”;
- c) Demais professores colaboradores, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Ter sido selecionado pela Universidade Estadual do Piauí-UESPI;
- e) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- f) Possuir o título de mestre ou doutor;
- g) Comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- h) Assinar termo de compromisso, conforme Anexo II do Regulamento do PARFOR.

**3.7.2 Para Professor Formador II:**

- a) Ser docente do quadro efetivo da Universidade Estadual do Piauí-UESPI;
- b) Ser professor das escolas da rede pública da Educação Básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com candidatos mencionados na alínea “a”;
- c) Demais professores colaboradores, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Ter sido selecionado pela Universidade Estadual do Piauí-UESPI;
- i) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- e) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu*;
- f) Comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- g) Assinar termo de compromisso, conforme Anexo II do Regulamento do PARFOR.

**3.8** A documentação deverá ser digitalizada conforme subitens abaixo:

**3.8.1** Documentação exigida para a homologação da inscrição dos candidatos que se enquadram no **item 3.7** do presente Edital:



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



- a) Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida;
- b) Cópia do CPF e RG;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do certificado de reservista, do certificado de alistamento militar, do certificado de dispensa de incorporação ou do certificado de isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do último contracheque;
- g) Cópia do diploma de graduação;
- h) Cópia do diploma de mestrado ou doutorado (para Professor Formador I) e título de pós-graduação lato sensu (para Professor Formador II);
- i) Cópia do histórico escolar de graduação, mestrado, doutorado ou especialização (que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar) (obrigatórios);
- h) Cópia de documento que certifique experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior ou Educação Básica (obrigatório);
- i) Currículo lattes atualizado no ano em curso (com data de atualização expressa na página eletrônica da Plataforma Lattes);
- j) Declaração da coordenação de curso e/ou do diretor de centro onde está lotado de que está em efetivo exercício ( **Professores, desta IES, afastados integralmente de suas atividades docentes, conforme o artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer função administrativa”**), no caso de Professor do quadro efetivo da UESPI;
- l) Cópia da avaliação docente, referente aos dois últimos períodos letivos do PARFOR/UESPI (opcional);
- m) Termo de compromisso do bolsista devidamente preenchido.
- n) Documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo Lattes, inclusive, quanto à instituição de ensino onde trabalha atualmente.

**3.9** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line com dados pessoais e profissionais, digitar o link do Currículo Lattes atualizado e deverá optar por até 03 (três) disciplinas, conforme o ANEXO IV, por ordem de preferência. O candidato, caso seja selecionado, ministrará apenas uma disciplina no período citado no presente edital, de acordo com a demanda dos cursos. Não será aceita como opção de escolha disciplina fora da área de formação do candidato.

**3.10** As informações prestadas na Ficha de Inscrição on-line ou no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



que houve fornecimento de dados inverídicos, seja durante ou posteriormente ao processo da seleção.

**3.11** Para subsidiar a análise curricular, conforme **ANEXO II**, será utilizada como referência a PRIMEIRA OPÇÃO DE DISCIPLINA ESCOLHIDA PELO CANDIDATO.

**3.12** Durante o Processo Seletivo, poderão ser solicitados aos candidatos documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes.

#### **4 HOMOLOGAÇÃO**

**4.1** Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

a) Professores, desta IES, afastados integralmente de suas atividades docentes, conforme o artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer função administrativa”;

b) Professores que não atendam à formação e/ou experiência exigidas, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

#### **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** A seleção, considerando-se cada grupo de inscritos de acordo com o item 3.7 separadamente, será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante deste Edital (ANEXO II).

**5.2** Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem, de acordo com a opção do candidato:

a) Professor do quadro efetivo da UESPI em efetivo exercício em sala de aula.

b) Professor das escolas da Rede Pública da Educação Básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”;

c) Demais professores colaboradores (inclusive Professores do Quadro Provisório da UESPI), no caso de não haver preenchimento das vagas mencionadas na alínea ‘a’ e ‘b’.

**5.3** No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) Maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);

b) Maior pontuação em título acadêmico;

c) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

d) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

**5.4** Uma vez preenchidas as vagas, considerando a **PRIMEIRA OPÇÃO** dos candidatos selecionados, dar-se-á o preenchimento das vagas remanescentes de acordo com as demais opções sucessivamente, conforme os critérios do **item 5.2**.

**5.5** “A lotação do professor poderá ser realizada em local diverso ao constante da ficha de inscrição de acordo com a demanda dos Cursos e anuência do candidato, e desde



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



que não haja candidatos classificados para aquele mesmo local aguardando convocação”.

**5.6** Após a publicação dos resultados previstos, neste Edital, o candidato poderá entrar com recurso conforme as datas do cronograma do **ANEXO I**, somente através do sistema *on-line* do certame, no endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>.

**5.7** A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica na data prevista no cronograma do ANEXO I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí e nas páginas eletrônicas da UESPI (<http://www.uespi.br/site/>) e do PARFOR/UESPI (<http://parfor.uespi.br/wordpress/>), assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UESPI.

## **6 A VINCULAÇÃO AO PROGRAMA**

**6.1** Para vincular-se ao PARFOR/UESPI, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Deverá comprovar todos os requisitos previstos no item 3.7;
- b) Estar apto a exercer suas funções no período correspondente à disciplina, não podendo estar licenciado ou afastado do exercício de suas funções, não se admitindo a prorrogação da data para início das atividades, a pedido do candidato, em nenhuma hipótese;
- c) Ter disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, considerando os turnos propostos para o presente período letivo. O professor Formador selecionado deverá apresentar na Reunião Pedagógica o Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade devidamente assinados pelo candidato.
- d) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendência com o PARFOR/UESPI (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.).

**6.2** O candidato selecionado deverá participar, **OBRIGATORIAMENTE**, da **Reunião Pedagógica, DE FORMA REMOTA, PELO GOOGLE MEET e entregar o termo de compromisso preenchido e assinado**, (o link será informado juntamente com o resultado final da seleção) para conhecimento da logística do Programa, assinatura de Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo 2021, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UESPI.

**6.3** O professor que não participar da Reunião Pedagógica, poderá apresentar justificativa on-line e, caso seja deferida, deverá participar **OBRIGATORIAMENTE** da segunda Reunião Pedagógica na data que será ainda definida, pela Coordenação Geral



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



do Parfor. Nãocomparecendo, será substituído.

**6.4** A não participação do candidato em nenhuma das reuniões de orientação pedagógica previstas implicará na eliminação dele no certame.

## **7 DAS BOLSAS**

**7.1** O professor selecionado e vinculado ao PARFOR/UESPI, conforme Portaria da CAPES nº 159/2017, terá o pagamento de bolsas considerando o enquadramento citado no item 3.7, e que apresenta os seguintes valores:

**Professor Formador I** – bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**Professor Formador II** – bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**7.2** Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês.

**7.3** A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

**7.4** A quantidade de quotas de bolsas de professor formador no âmbito do PARFOR/UESPI é calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, conforme o Art. 47da **PORTARIA Nº 82, DE 17 DE ABRIL DE 2017**.

**7.5** Assim, a bolsa CAPES/UESPI será paga da seguinte forma:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSAS</b>
PROFESSOR FORMADOR	30 horas-aula	02
	50 horas-aula	03
	60 horas-aula	04
	75 a 80 horas-aula	05
	90 horas-aula	06
	150 horas-aula (Estágio Supervisionado – 60 horas presenciais e demais horas regência e planejamento)	04

**7.6** A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item 6 se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere às atribuições do Professor Formador, conforme **item 8**.

**7.7** As bolsas dos professores que ministrarão aulas no PARFOR/UESPI serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente informada na ficha de inscrição.

**7.8 As contas correntes elegíveis para recebimento das bolsas concedidas pela CAPES devem levar em consideração as seguintes características para fins de pagamento:**

- a) Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b) Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
- c) Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- d) Não pode ser conta poupança.



## 8 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I e II:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- b) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- c) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES e/ou PARFOR/UESPI;
- d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor;
- e) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- f) Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- g) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor;
- i) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**9.1** Seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelos Coordenadores de Curso do PARFOR/UESPI.

**9.2** Não será admitida a inclusão ou complementação de documentos após a conclusão da inscrição.

**9.3** O Professor Formador selecionado deverá enviar por e-mail o caderno pedagógico para o Coordenador Local, com cópia para o Coordenador de Curso, na data que será informada na reunião pedagógica.

**9.4** O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do Caderno Pedagógico, serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>.

**9.5** O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante um semestre pelo **PARFOR** nesta IES quando:

**9.5.1** Desistir sem justificativa a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;

**9.5.2** Não entregar diário e relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação local;



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



- 9.5.3** Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador de acordo com o **item 8** deste Edital.
- 9.6** O candidato vinculado ao PARFOR/UESPI que tenha obtido desempenho menor que quatro pontos (numa escala de zero a dez), na Avaliação Docente, nos dois últimos períodos letivos não poderá ser lotado no programa desta IES no período 2021.1.
- 9.7** A Avaliação Docente, nos dois últimos períodos (2020.1 e 2020.2 ) do PARFOR/UESPI, com nota superior a 6.0 (seis) será considerada para pontuação na Análise Curricular (comprovada pelo candidato), conforme ANEXO II.
- 9.8** O Professor Formador selecionado deverá ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso.
- 9.9** O Professor Formador deverá realizar a recuperação, ao término da disciplina, para os cursistas que não obtiverem nota aprovativa. A recuperação dar-se-á por meio de encontros acordados entre professor e cursistas, na modalidade remota, com carga horária reduzida do total das horas da disciplina que foi ministrada.
- 9.10** O Professor Formador selecionado deverá realizar pelo menos 01 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina, devendo inserir em seu relatório as cópias de 01 (uma) avaliação com a menor nota e 01 (uma) avaliação com a maior nota (com exceção da disciplina PPI e Estágio Curricular Supervisionado, que têm orientação específica.);
- 9.11** Capes fica autorizada a suspender ou cancelar o pagamento das bolsas ao beneficiário que, a qualquer tempo, não atender aos critérios e/ou deixar de cumprir as atribuições previstas na PORTARIA Nº 82, DE 17 DE ABRIL DE 2017 da CAPES, na forma de seus arts 58 e seguintes.
- 9.12** Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UESPI.
- 9.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenações dos Cursos de Licenciatura do PARFOR/UESPI.
- 9.14** O presente processo seletivo tem a validade de um semestre letivo, sendo o termo final de validade correspondente ao fim do período letivo intensivo, referente a 2021.1, 26/11/2021, podendo ser prorrogada a validade, se houver alteração da data de encerramento do período letivo, até a sua conclusão.

Teresina, 06 de setembro de 2021.

*Nayana Pinheiro M.F. Coelho*

**Prof. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas**  
**Coelho Pró-reitora de Ensino de Graduação –**  
**PREG/UESPI Port. 0522/2019 Matrícula: 170661-6**

*Erminia Maria do Nascimento Silva*  
**Erminia Maria do Nascimento Silva**  
**Coordenadora Geral do Plano Nacional**  
**de Formação de Professores da Educação**  
**Básica - PARFOR / UESP - Mat.243.682-2**





Universidade Estadual do Piauí – UESPI  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG  
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de  
Professores da Educação Básica – PARFOR



**ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2021- PARFOR/PREG  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	06/09/2021
Interposição de Recurso contra o Edital ( <i>on-line</i> )	08/09/2021
Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) recurso(s) contra o Edital	09/09/2021
Inscrições on-line dos candidatos	10 a 14/09/2021
Análise das Inscrições	15/ a 23/09/2021
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	24/09/2021
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	27/09/2021
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições	28/09/2021
Publicação do Resultado Final Preliminar	29/09/2021
Interposição de Recursos ao Resultado Final Preliminar	30/09/2021
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final Preliminar	01/10/2021
Publicação do Resultado Final	04/10/2021
Reunião Pedagógica	08/10/2021



Universidade Estadual do Piauí – UESPI  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG  
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de  
Professores da Educação Básica – PARFOR



**ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2021- PARFOR/PREG**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>Ordem</b>	<b>Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades</b>	<b>Pontos por evento</b>	<b>Total máximo de pontos</b>
01	Doutorado na área	30,0	30,0
02	Doutorado em áreas afins	10,0	10,0
03	Mestrado na área	15,0	15,0
04	Mestrado em áreas afins	5,0	5,0
05	Especialização na área (4 pontos) e em áreas afins (2,0 pontos)	-	4,0
06	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	1,0	4,0
07	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 05 anos.	0,5	4,0
08	Atuação como coordenador de curso de graduação nos Campi/Núcleos da UESPI (1 ponto/ano)	1,0	4,0
09	Experiência docente no Magistério Superior (3 pontos/semestre)	3,0	12,0
10	Experiência docente na Educação Básica (1 ponto/ano)	1,0	4,0
11	Experiência docente na Disciplina Pleiteada (1 ponto/semestre)	1,0	4,0
12	Avaliação docente realizada pela Coordenação PARFOR/UESPI referente aos dois últimos períodos (2019.2 e 2020.1) Nota de 8,1 a 10 = 2 pontos/avaliação Nota de 6,1 a 8,0 = 1 ponto/avaliação Nota menor ou igual a 6,0 = não pontua1 ponto/ano)	-	4,0
<b>TOTAL</b>			<b>100,0</b>



Universidade Estadual do Piauí – UESPI  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG  
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de  
Professores da Educação Básica – PARFOR



**ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2021- PARFOR/PREG  
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
<b>2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b>			
IES:		Sigla:	
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:	
Função: ( ) Coordenador Geral ( ) Coordenador Adjunto ( ) Coordenador de Curso ( ) Coordenador Local ( ) Professor Formador I ( ) Professor Formador II			
<b>3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>			
Titulação: Graduação – Área: _____ Especialização – Área: _____ Mestrado – Área: _____ Doutorado-Área: _____			



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



Tempo de exercício no magistério superior:	Tempo de exercício no magistério na educação básica:
--	--

<b>4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
Nome do Banco:	Número do Banco:
Número de Agência:	Número da Conta Corrente (com dígito verificador):

<p><b>TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA</b></p> <p>Eu (NOME /CPF) _____, doravante denominado <b>BOLSISTA</b>, vinculado ao Parfor no período de _____ / _____ a _____ / _____ celebro junto à <b>Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CPES</b>, o presente <b>termo de compromisso</b>, e declaro que:</p> <p>Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa;</p> <p>Tenho ciência:</p> <p>dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;</p> <p>que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;</p> <p>que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e</p> <p>que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício;</p> <p>fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa;</p> <p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.</p> <p>Local: _____, Assinatura: _____</p>
---